



(Tiago Leandro)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos o “Arraiá da Marilú”, realizado anualmente no Bairro dos Fernandes.

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**Arraiá da Marilú**”, realizado anualmente no mês de junho, no **Bairro dos Fernandes**, em data definida pelos organizadores do evento.

Art. 2º. O “Arraiá da Marilú” tem por finalidade:

I – promover a cultura e as tradições juninas;

II – valorizar o patrimônio imaterial da cidade, através da realização de festividades populares;

III – incentivar a integração comunitária e o fortalecimento dos vínculos sociais entre os moradores;

IV – reconhecer o trabalho voluntário e comunitário da Sra. Marilú e demais organizadores, que há mais de duas décadas realizam a festividade de forma gratuita e com fins exclusivamente sociais e culturais.

Art. 3º. O evento poderá contar com o apoio institucional do Poder Público, no que couber, para sua organização, infraestrutura e divulgação, respeitando os limites orçamentários e as normas legais vigentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jundiaí a tradicional festividade popular conhecida como “**Arraiá da Marilú**”, realizada há 23 anos no Bairro dos Fernandes.

Mais do que uma festa junina, o Arraiá da Marilú é uma expressão viva da cultura local, promovendo a valorização das tradições populares e o fortalecimento dos laços comunitários. Idealizada e mantida com dedicação pela Sra. Marilú, hoje com 82



anos, a festividade é organizada de forma voluntária, contando com a colaboração de moradores e doações da comunidade, sem fins lucrativos ou vínculos político-partidários.

A festa atrai centenas de pessoas anualmente, oferecendo momentos de lazer, cultura, gastronomia típica e convivência, tornando-se parte importante do calendário afetivo e social do bairro. Reconhecer oficialmente este evento é também uma forma de homenagear o esforço incansável de uma liderança comunitária que, por amor à tradição e ao próximo, faz dessa festa uma missão de vida.

A oficialização do “Arraiá da Marilú” contribuirá para a valorização da cultura popular de Jundiaí e permitirá que o evento receba o devido apoio institucional para sua continuidade e aprimoramento, sempre respeitando as normas legais e orçamentárias do município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa de reconhecimento cultural e incentivo à participação comunitária.

TIAGO DA EL ELION





15:30 20 N

52



Posts

Fotos

Vídeos



Marcos Angerami

17 de jun. de 2017

...



15:22

55



Posts

Fotos

Vídeos

30 de jun. de 2018

Festança



Há 7 anos

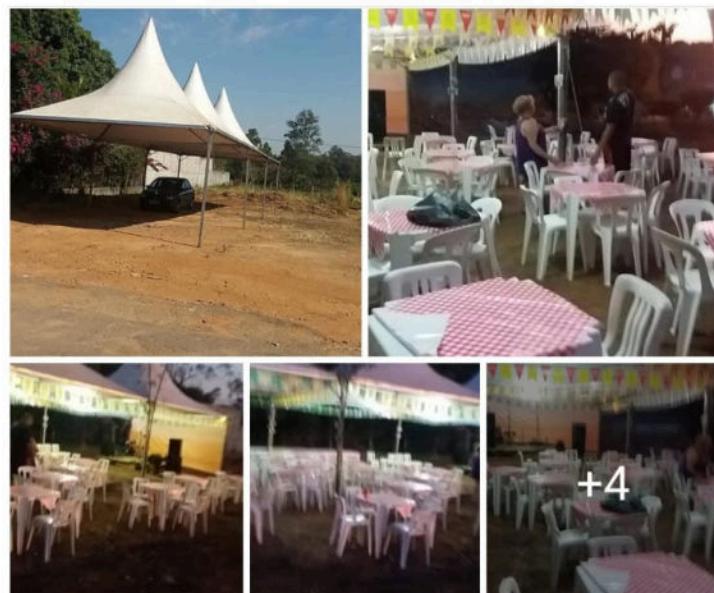
Veja suas lembranças >



Marcos Angerami

30 de jun. de 2018

Arraia da dona MARILU. JUNDIAÍ.



1 Silvana Prado e outras 2 pessoas

2 comentários

Curtir

Comentar

Enviar

Marcos Angerami está no



15:24

54



Posts

Fotos

Vídeos



Veja suas lembranças >



Marcia Prado está com **Marcos Angerami** e outras 3 pessoas.

2 de jul. de 2018 ·

Arraiá da Marilu Moura 2018. Show de bola



3

Curtir

Comentar

Enviar

Marcos Angerami compartilhou



15:20

55



Posts

Fotos

Vídeos

Curtir

Comentar

Enviar



Marcos Angerami

25 de jun. de 2022 ·

...

Arraiá dá Dna Marilu



13

5 comentários

Curtir

Comentar

Enviar

Compartilhar



Marcos Angerami atualizou a foto

...



15:19

55

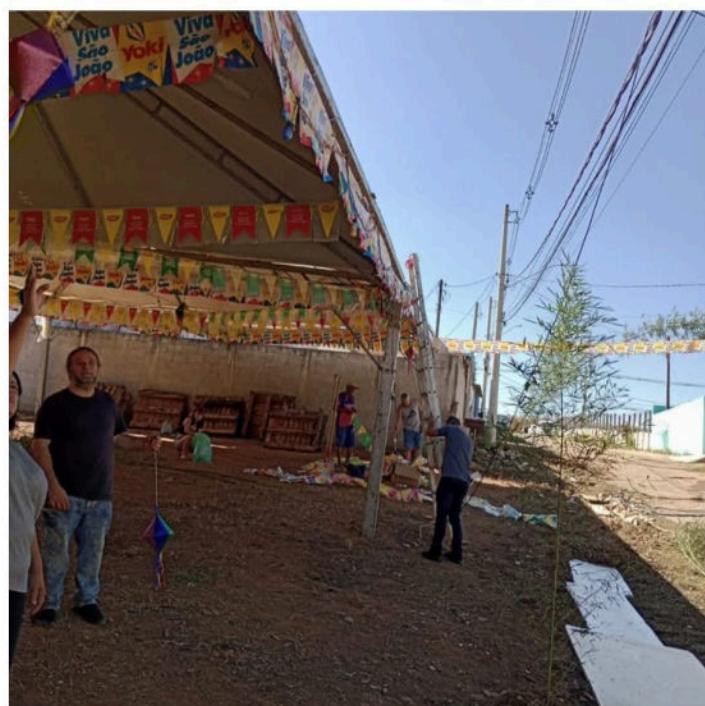


Posts

Fotos

Vídeos

24 de jun. de 2023



Você e outras 11 pessoas

3 comentários

Curtir

Comentar

Enviar

Compartilhar



Marcos Angerami atualizou o
status dele.

...

12 de jun. de 2023



Este conteúdo não está disponível no
momento



